



**SABESP**

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Unidade de Negócio Baixo Tietê e Grande - RT  
R. Tenente Florêncio Puppo Neto, 300- Bloco 04 – Sala 03  
Jd. Americano – CEP 16400-680 – Lins, SP  
Tel. (14) 3533-5511 – Fax (14) 3533-5552  
e-mail: antoniorgf@sabesp.com.br- site: www.sabesp.com.br

**A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**

**CNPJ: 46.137.451/0001-76**

**Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Centro – Piratininga**

**Contato: (14) 3265-9530**

**Engº Resp: Paulo Sergio da Silva**

**CREA nº: 5063573224**

**Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14 – Centro – Piratininga**

**Contato: (14) 99715-5397**

**E-mail: paulinss@hotmail.com**

**CARTA DE DIRETRIZES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
RT / RTO - 14 nº. 075/2023**

**Anula e substitui Carta de Diretrizes RT/RTO - 14 nº 070/2023 de 28/08/2023.**

Declaramos a pedido de **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA**, com relação à área indicada para implantação do empreendimento imobiliário, denominado **“Loteamento de Interesse Social Piratininga 2023”**, com 114 lotes matrícula 10.455, localizado na Estrada Municipal PTG-030, continuação da Rua Dr. José Lisboa Junior, **Município de Piratininga - SP**, que:

**1** - A presente carta, emitida no âmbito de competência da SABESP, não implica no reconhecimento de propriedade do terreno, nem exime o interessado do atendimento as demais disposições da legislação vigente.

**2** – A referida área é integrante daquela abrangida pelos sistemas de saneamento conforme os termos da concessão de serviços.

**3 – QUANTO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**3.1** - A rede de abastecimento de água existente tem vazão suficiente para abastecimento contínuo do empreendimento.

**3.2** - O projeto executivo da rede de água do empreendimento deverá ser desenvolvido considerando o abastecimento através de Ponto de Interligação com as seguintes características técnicas de acordo com a descrição abaixo:

**PONTO DE INTERLIGAÇÃO:-**

A interligação será executada na rede existente defronte ao Loteamento de Interesse Social Piratininga 2023, na Rua Dr. José Lisboa Junior, com as seguintes características:

**CONFORME CROQUI ANEXO:**

- Cota do terreno (m) : **555,00**
- Pressão Disponível (mca) : **39,0 Dinâmica**
- Diâmetro (mm) : **100**
- Material : **PVC**



**SABESP**

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Unidade de Negócio Baixo Tietê e Grande - RT  
R. Tenente Florêncio Puppo Neto, 300- Bloco 04 – Sala 03  
Jd. Americano – CEP 16400-680 – Lins, SP  
Tel. (14) 3533-5511 – Fax (14) 3533-5552  
e-mail: antoniorgf@sabesp.com.br – site: www.sabesp.com.br

**OBS.: A adutora prevista com início no Booster do Parque Pontal até defronte ao empreendimento (aproximadamente 1.017m).**

**3.3 -** Na utilização do Manancial Subterrâneo, o empreendedor deverá apresentar juntamente com os projetos do sistema de Abastecimento de Água a autorização por parte do **DAEE, conforme Portaria 717, de 12 de dezembro de 1996. Quando da utilização do Manancial Subterrâneo haverá necessidade de aprovação do projeto do poço, bem como acompanhamento da perfuração por Geólogo da SABESP.**

**3.4 -** O sistema de abastecimento de água deverá atender a padronização da **SABESP**, a quem caberá a operação após a doação formal do sistema.

**3.5 -** O Projeto Executivo da rede (água e esgotos) do empreendimento deverá ser desenvolvido conforme a **NORMA TÉCNICA SABESP NTS 0338 CRITÉRIOS PARA PROJETOS EXECUTIVOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – MARÇO 2022**, conforme atualização vigente, **adotar padrão de folha ABNT, sendo o maior tamanho A1**. Para a rede de água considerar o fechamento da malha hidráulica e a execução dos ramais domiciliares de água, bem como o fornecimento e a instalação de tubos e peças, conforme dimensionamento técnico e estudos constantes na Memória de Cálculo do Empreendimento, de forma que a pressão interna no empreendimento não seja superior a 40 mca e não seja inferior a 15 mca.

**NOTA 1:** Atender o item 3.5 referente às pressões. Quando a pressão máxima ultrapassar a indicada no item, recomenda-se a utilização de Válvula Redutora de Pressão.

O Projeto Executivo deve ser desenvolvido considerando a instalação de hidrante conforme Instrução Técnica nº034/2019 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo. Os hidrantes urbanos devem ser instalados em rede de diâmetro mínimo 150 mm.

**NOTA 2:** As conexões TEs e CRUZETAs na rede de água, deverão ser de FERRO FUNDIDO.

**NOTA 3:** Utilizar para os cálculos, uma estimativa de população de **03 habitantes por unidades habitacionais**, e uma estimativa de vazão de:  **$q = 162 \text{ l/hab. x dia (água)}$** , para esgoto, considerar **taxa de retorno de 80%**.

**4 – QUANTO AO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO** o do empreendimento encontra-se, nesta data, na seguinte situação:

**4.1 –** A rede de esgoto a ser implantada pelo empreendedor deverá ser lançada ao sistema da SABESP no seguinte ponto:

**PONTOS DE INTERLIGAÇÃO:-**

A interligação deverá ser feita no emissário de Esgoto existente defronte ao Loteamento de Interesse Social Piratininga 2023, na Rua Dr. José Lisboa Junior, com as seguintes características:

**CONFORME CROQUI ANEXO:**

- Cota do Terreno (m) : **555,00**
- Cota do Fundo (m) : **553,50**



**SABESP**

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Unidade de Negócio Baixo Tietê e Grande - RT  
R. Tenente Florêncio Puppo Neto, 300- Bloco 04 – Sala 03  
Jd. Americano – CEP 16400-680 – Lins, SP  
Tel. (14) 3533-5511 – Fax (14) 3533-5552  
e-mail: antoniorgf@sabesp.com.br – site: www.sabesp.com.br

- Profundidade (m) : **1,50**
- Diâmetro da Rede (mm) : **150**
- Material : **PVC**

**OBS.:** Deverá ser executada uma Rede externa de 10 metros e um Poço de Visita (PV) com diâmetro de 1,00 metros de concreto pré-moldado.

**4.2 -** A rede de esgoto a ser implantada pelo empreendedor deverá ser lançada ao sistema da SABESP.

**4.3 -** O Projeto Executivo da rede coletora interna do empreendimento deve ser de no mínimo 150 mm de diâmetro, considerando fechamento de malha.

**4.4 -** A distância máxima entre os Poços de Visitas deverá ser de 100,00 m (medida de eixo a eixo entre PV's), na rede coletora de esgotos do empreendimento. Os poços de visitas deverão atender as NTS 025 e NTS 234.

**4.5 -** Antes da implantação da rede coletora, confirmar **in loco** as cotas no ponto indicado para interligação.

**4.6 - Ligações Domiciliares:** Dotar com Caixa UMA em Abrigo de concreto pré-moldado e caixa de esgoto pré-moldada de concreto.

**Quanto aos efluentes a serem coletados, pela rede interna do Empreendimento:**

**4.7 -** Os esgotos serão coletados e encaminhados através da Rede Coletora de Esgoto até o Emissário de Esgoto existente e posteriormente serão lançados na Estação de Tratamento de Esgotos existente composto de uma Lagoa Anaeróbia, duas Lagoas Facultativas, uma Lagoa de Maturação e um Filtro de Pedra, **distante aproximadamente 3.500,00 metros do local proposto para o empreendimento** e posteriormente serão lançados no Rio Tiete/Batalha, classificado de Classe 2.

**4.8 -** A execução das redes coletoras e das ligações domiciliares, deverá estar em conformidade com o dimensionamento técnico e estudos constantes na memória de cálculo do empreendimento, devendo ainda atender a Legislação Vigente e as **Normas Técnicas da SABESP - NTS 025**.

**5 -** Por ocasião da implantação das redes de água e esgotos, também obrigatoriamente deverão ser implantados todos os ramais para as respectivas ligações e caixas de proteções.

**6 -** O empreendimento não se encontra em área de drenagem de Manancial onde é efetivada captação de água por esta Companhia.

**7 -** O prazo de validade desta CARTA DE DIRETRIZES para implantação do empreendimento é de **02 (DOIS) anos** a partir desta data. **Nas emissões de novas Cartas de Diretrizes não necessariamente repetiremos as diretrizes anteriores, consideraremos as necessidades da situação presente dos Sistemas de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário.**

**8 -** Conforme Decreto Estadual nº 33.499 de 10/07/91, os projetos acompanhados da documentação complementar prevista no Manual SABESP / GRAPROHAB, deverão ser entregues à Rua Boa Vista, 170 – 14º andar bloco III - SP – sede do GRAPROHAB – (Grupo de Análise de Projetos Habitacionais).



**SABESP**

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
Unidade de Negócio Baixo Tietê e Grande - RT  
R. Tenente Florêncio Puppo Neto, 300- Bloco 04 – Sala 03  
Jd. Americano – CEP 16400-680 – Lins, SP  
Tel. (14) 3533-5511 – Fax (14) 3533-5552  
e-mail: antoniorgf@sabesp.com.br – site: www.sabesp.com.br

**9** - A responsabilidade pela implantação do Sistema de Abastecimento de Água, e do Sistema de Esgotamento Sanitário, será do Empreendedor.

**10** - Todos os materiais hidráulicos, quadro elétricos, bombas, medidores e quaisquer equipamentos devem ser inspecionados antes da entrega na obra, ou seja, no local da fabricação.

**11** - Por ocasião do término das obras e doação dos Sistemas de Água e Esgotos, o empreendedor deverá atender as condições descritas no **item 11 do Manual do Empreendedor**, bem como apresentar o Levantamento Cadastral do empreendimento, que deverá ter anuência da SABESP, conforme Normas e Orientadores Técnicos da SABESP – **NTS 292 e NTS 293** – sem o cadastro não será possível concluir o processo de doação.

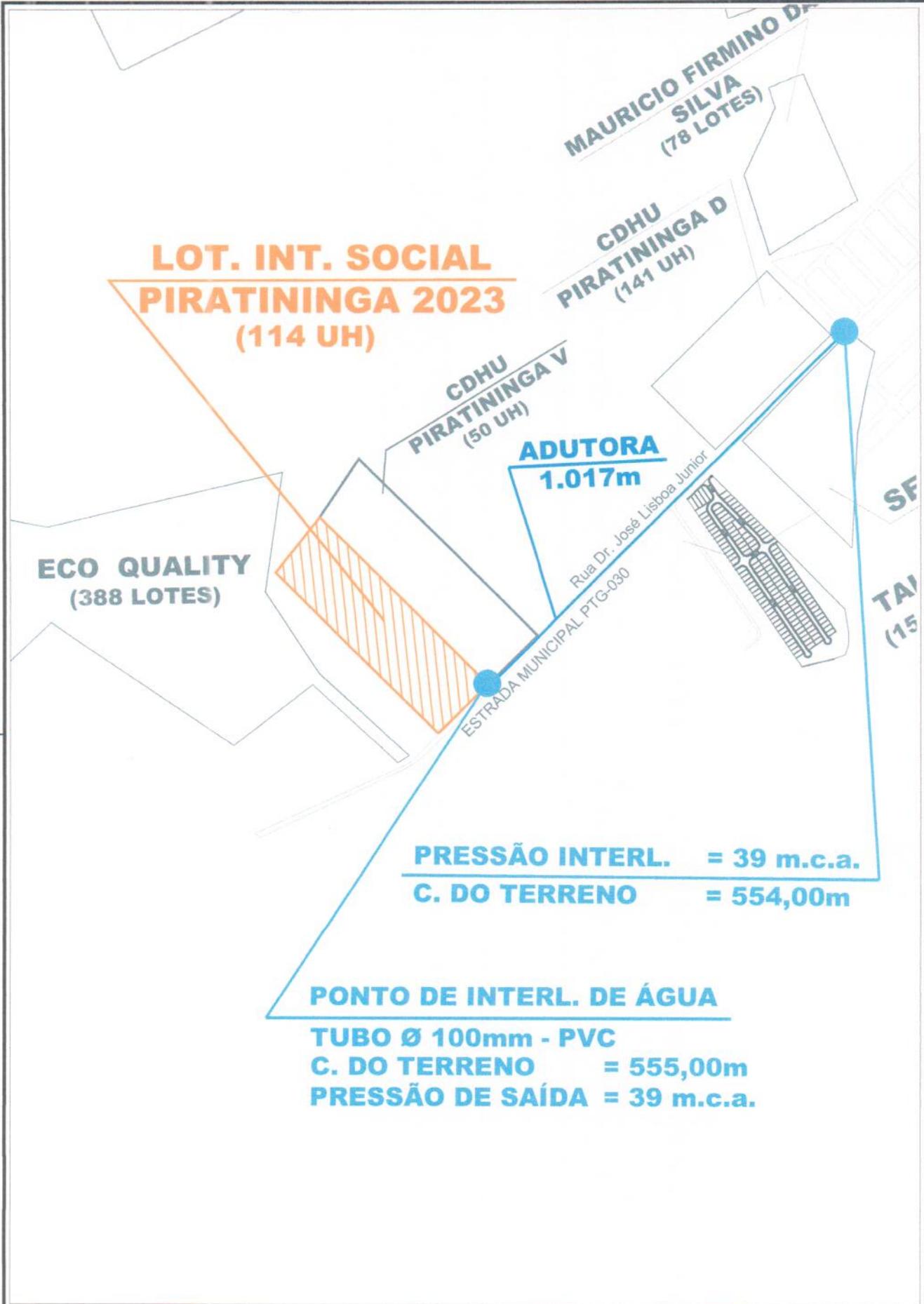
**12** - Na implantação do Sistema de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto Sanitário, em área externa ao empreendimento, para interligação ao sistema da SABESP e/ou execução de obras conforme exigência da Carta de Diretrizes, sempre que houver intervenção no sistema viário do município, o empreendedor deverá obter aprovação prévia da Prefeitura Municipal de seu caminhamento, devido à interferência com a malha urbana e o trânsito, bem como no método de recomposição do pavimento. Esta aprovação prévia da Prefeitura Municipal deverá acompanhar quando da apresentação dos projetos de água e esgotos para aprovação da SABESP.

O atestado de conclusão de obra do empreendimento será expedido após a conclusão de todas as obras executadas conforme projeto aprovado, regularização de Faixa de Servidão e áreas operacionais, bem como, o recebimento por parte da Prefeitura de todas as interferências em vias públicas.

**OBS.:** Informamos que qualquer implantação de Faixa de Servidão, desapropriação de área pública ou privada, necessária à implantação dos Sistemas de Água e Esgotos, deverá ser de inteira responsabilidade do empreendedor, ficando condicionada a aprovação dos Projetos pela SABESP ao desimpedimento legal de toda área.

Lins-SP, 06 de setembro de 2023.

  
**Antônio Rodrigues da Grela Filho**  
Unidade de Negócio Baixo Tietê e Grande - RT  
SUPERINTENDENTE  
Matrícula 75827.6



**LOT. INT. SOCIAL  
PIRATININGA 2023  
(114 UH)**

**ECO QUALITY  
(388 LOTES)**

**CDHU  
PIRATININGA V  
(50 UH)**

**CDHU  
PIRATININGA D  
(141 UH)**

**MAURICIO FIRMINO DA  
SILVA  
(78 LOTES)**

**ADUTORA  
1.017m**

Rua Dr. José Lisboa Junior  
ESTRADA MUNICIPAL PTG-030

**PRESSÃO INTERL. = 39 m.c.a.  
C. DO TERRENO = 554,00m**

**PONTO DE INTERL. DE ÁGUA**

**TUBO Ø 100mm - PVC  
C. DO TERRENO = 555,00m  
PRESSÃO DE SAÍDA = 39 m.c.a.**

sabesp - VISTO E ACEITO		companhia de saneamento basico do estado de sao paulo			N° 061-2023-RTO	
ANALISADO	/ /	CROQUI DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			REV.	FL.
ACEITO	/ /	LOTEAMENTO DE INT. SOCIAL PIRATININGA 2023		0	1/1	
VISTO	/ /	AREA PROJ.	PIRATININGA		N° CONTRATADA	
EXECUTADO	/ /	SUB-AREA PROJ.			ESCALA SEM ESCALA	
RTO-14		DES. ERIVELTON BORTOLI	AGO/2023	APROV POR ENG° SIDMAR PEDRAZZI JR		
		PROJ. ENG° ERIVELTON BORTOLI	AGO/2022	CREA		

*[Handwritten signature]*

**LOT. INT. SOCIAL  
PIRATININGA 2023  
(114 UH)**

MAURICIO SILVA  
(78 LOTES)

CDHU  
PIRATININGA D  
(141 UH)

CDHU  
PIRATININGA V  
(50 UH)

QUALITY  
(88 LOTES)

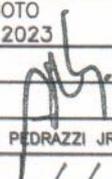
Rua Dr. José Lisboa Junior

ESTRADA MUNICIPAL PTG-030

SERVIÇO  
(8)

TALISMA  
(159 L)

**PONTO DE INTERL. DE ESGOTO  
REDE COL. EXISTENTE. Ø150mm - PVC  
C.TERRENO = 555,00m  
C.COLETOR = 553,50m  
PROF. = 1,50m**

sabesp - VISTO E ACEITO		companhia de saneamento basico do estado de sao paulo			N° 062-2023-RTO REV. 0 FL. 1/1 N° CONTRATADA ESCALA SEM ESCALA
ANALISADO	/ /	CROQUI DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO			
ACEITO	/ /	LOTEAMENTO DE INT. SOCIAL PIRATININGA 2023			
VISTO	/ /	AREA PROJ.	PIRATININGA		
EXECUTADO	RTO-14	SUB-AREA PROJ.			
		DES. ERIVELTON BORTOLI	AGO/2023	APROV POR ENG° SIDMAR PEDRAZZI JR	
		PROJ. ENG° ERIVELTON BORTOLI	AGO/2022	CREA	/ /

*Handwritten initials*